

<b>PROCESSO Nº</b>	: 187/2024
<b>CONCORRÊNCIA Nº</b>	: 001/2025
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>	: Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – DESENVOLVE SP
<b>OBJETO</b>	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

**CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS  
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

**QUESTIONAMENTO 01:** Capacidade de atendimento Item 6.5 do julgamento da capacidade de atendimento – página 20 do edital. 6.5 A qualificação técnica da equipe de profissionais do licitante será avaliada com base na formação acadêmica e experiência desses profissionais exclusivamente na área de comunicação publicitária, sendo que a comprovação deverá ser feita pelo licitante, por meio do curriculum vitae resumido de cada profissional, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das qualificações (formação acadêmica e experiência profissional) neles consignadas, por meio de certificados, declarações de tomadores de serviço, carteira de trabalho, contratos de prestação de serviço ou qualquer outro documento hábil, os quais devem ser apresentados no original ou por meio de cópia autenticada. Pergunta: No item de julgamento da capacidade de atendimento, conforme acima, existe uma exigência da formação acadêmica dos profissionais exclusivamente na área de comunicação publicitária que serão alocados para atendimento do CDHU. Considerando que o segmento das agências de propaganda é abrangente quanto à diversidade de formações acadêmicas e aceitam profissionais capacitados das diversas áreas de comunicação e ciências humanas para enriquecer o mix de conhecimento, entendemos que podem ser apresentadas comprovação de profissionais formados nas áreas de humanidades como administração de empresas, jornalismo ou Ciências Sociais com pontuação 3 no item graduação.

**Resposta:** Profissionais com formação em áreas das ciências humanas, que não possuam graduação específica em Comunicação Publicitária, deverão comprovar experiência profissional que ateste sua qualificação para o desempenho das atividades previstas no Edital.

**QUESTIONAMENTO 02:** No item 5.6, alínea b, o edital pede a discriminação das informações de marketing e comunicação, pesquisas de audiência e auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do contratante, sem ônus adicional, na vigência do contrato. Nos critérios de julgamento, o edital pede para comprovar as pesquisas que a licitante utiliza atualmente, sendo sua pontuação condicionada à comprovação delas.

Pergunta: Caso a agência atue em outros mercados e não possua pesquisas específicas no mercado de São Paulo, mas se comprometa a adquirir as pesquisas necessárias caso saia vencedora do certame, incluindo seus orçamentos como validação de comprometimento, será possível pontuar nesse quesito?

**Resposta:** O que se chama de Mercado no edital não está restrito ao Estado de São Paulo. Não será possível pontuar nesse quesito, caso não sejam apresentadas as comprovações solicitadas no Edital.

**QUESTIONAMENTO 03:** Na simulação de mídia deverão ser utilizadas as tabelas vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação:

Qual a data da publicação do primeiro Aviso de Licitação?

Considerando que algumas plataformas/veículos de comunicação/mídias sociais não utilizam tabelas de preços fixas (Inovadores Digitais/Google e Meta, por exemplo), podemos apresentar os valores resultantes das simulações feitas diretamente nessas plataformas de comunicação e divulgação?

**Resposta:** Data da publicação do primeiro aviso de licitação: 09/04/2025. Nas plataformas que não utilizam tabelas de preços fixas, poderão ser utilizados os valores resultantes das simulações efetuadas diretamente nessas plataformas de comunicação e divulgação.

**QUESTIONAMENTO 04:** Solicitamos a gentileza de informar a data exata de publicação do Aviso de Licitação, a fim de assegurar a utilização das tabelas públicas vigentes na elaboração da simulação de mídia, conforme disposto no edital.

**Resposta:** 09/04/2025.

**QUESTIONAMENTO 05:** A fim de garantir o adequado planejamento e direcionamento das estratégias de comunicação e mídia, solicitamos a gentileza de informar se há regiões ou municípios prioritárias ou se devemos considerar estado de São Paulo como um todo.

**Resposta:** Não há regiões ou municípios prioritários, devendo ser considerado o Estado de São Paulo como um todo.

**QUESTIONAMENTO 06:** No item 3.1.12.11. diz: Definição de identidade visual para o conjunto de ações, respeitando o manual de identidade visual da Desenvolve SP e do Governo do Estado de São Paulo.

a) Logos, Marcas e Manual de Identidade Visual:

a.1. <https://www.desenvolvesp.com.br/wpcontent/uploads/2024/11/Manual-de-Identidade-Visual-DSP-2023.pdf>

a.2. [https://issuu.com/governosp/docs/gesp\\_manual\\_de\\_identidade\\_visual\\_03\\_mar\\_2023\\_1.3](https://issuu.com/governosp/docs/gesp_manual_de_identidade_visual_03_mar_2023_1.3)

Pergunta:

a) Vocês podem compartilhar o link ativo do Manual do Governo de São Paulo?

**Resposta:** Segue link com o manual do Governo do Estado de São Paulo:

[https://issuu.com/governosp/docs/gesp\\_manual\\_de\\_identidade\\_visual\\_04\\_out\\_2023\\_v1.15](https://issuu.com/governosp/docs/gesp_manual_de_identidade_visual_04_out_2023_v1.15)

A versão mais recente pode ser localizada em:

<https://comunicacao.sp.gov.br/secom/publicidade/materiais/manuais>

b) Quais as logomarcas devem constar na assinatura das campanhas propostas pelos concorrentes?

**Resposta:** Devem constar na assinatura os logos da Desenvolve SP e do Governo do Estado de São Paulo.

**QUESTIONAMENTO 07:** Solicito esclarecimento referente o item 5.3.3.3. Para a exemplificação de Animatics para TV ou Cinema, será permitido utilização de imagens em movimento?

**Resposta:** Sim.

**QUESTIONAMENTO 08:** Considerando que a proposta é do tipo técnica, qual o percentual que deve ser aplicado para os casos de a) direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, e b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos?

**Resposta:** Máximo de 38,75% em ambos os casos.

**QUESTIONAMENTO 09:** Para a simulação do exercício criativo, em qual endereço eletrônico é possível localizar as marcas em alta?

**Resposta:** [www.desenvolvesp.com.br/wp-content/uploads/2025/05/logos-dsp-1.zip](http://www.desenvolvesp.com.br/wp-content/uploads/2025/05/logos-dsp-1.zip)

**QUESTIONAMENTO 10:** A campanha deve ser assinada apenas com a Marca do Desenvolve/SP ou com o Desenvolve e Gov de SP?

**Resposta:** Devem constar na assinatura os logos da Desenvolve SP e do Governo do Estado de São Paulo.

**QUESTIONAMENTO 11:** Sobre à formatação da Proposta Técnica – via não identificada, conforme itens 5.2 e 5.3 do referido edital:

Para fins de identificação dos subquesitos exigidos no Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada), é correto o entendimento de que deve ser utilizada uma folha isolada e em branco — com a identificação do nome do subquesito — como separador entre os blocos de conteúdo (“Raciocínio Básico”, “Estratégia de Comunicação Publicitária”, “Ideia Criativa” e “Estratégia de Mídia e Não Mídia”)?

**Resposta:** Sim, conforme orientações do item 5.2.6.

**QUESTIONAMENTO 12:** Considerando a estruturação dos subquesitos, é necessário iniciar cada texto (por exemplo, “Estratégia de Comunicação Publicitária”) em uma nova página, ainda que não haja limitação de continuidade do conteúdo na sequência do anterior?

**Resposta:** Sim

**QUESTIONAMENTO 13:** Não localizamos no edital restrições quanto ao uso de recursos de formatação como negrito ou itálico. Diante disso, confirmam a possibilidade de utilização de negrito, desde que respeitadas as demais especificações (fonte Arial, tamanho 12, cor automática, ausência de identificação etc.)?

**Resposta:** Não, assim como dispõe o item 5.2., alínea “f”, que remete ao estilo “normal” do texto.

**QUESTIONAMENTO 14:** Embora o edital determine espaçamento simples entre linhas e ausência de recuo nos parágrafos, há vedação quanto à utilização de espaçamento duplo entre parágrafos para fins de organização visual?

**Resposta:** Sim.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

**CIBELE CINTRA MAIELLARO**  
Presidente da Comissão Julgadora da Licitação